

 GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR <i>Jair de Siqueira Bittenourt Júnior</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosangela de Souza Gomes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Picizani</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Felipe Rangel Garcia</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira (Interino)</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>Fernando Braga Martins</i> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Cassio da Conceição Coelho</i> SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i> SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Renan Miguel Saad</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	17
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	18
Gabinete do Governador	...
Governo	...
Planejamento e Gestão	22
Fazenda	22
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	25
Polícia Militar	25
Polícia Civil	28
Administração Penitenciária	30
Defesa Civil.....	31
Saúde	32
Educação.....	41
Ciência, Tecnologia e Inovação	45
Transportes e Mobilidade Urbana	47
Ambiente e Sustentabilidade	47
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	...
Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar.....	...
Cultura e Economia Criativa	48
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	49
Esporte e Lazer	...
Turismo	50
Controladoria Geral do Estado	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro..	50
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Transformação Digital	50
Infraestrutura e Obras Públicas	51
Energia e Economia do Mar	51
Habitação de Interesse Social.....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	...
Mulher.....	...
Cidades	52
Defesa do Consumidor	55
Segurança Pública	...
Procuradoria Geral do Estado	55
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	55
REPARTIÇÕES FEDERAIS	...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 49.667 DE 06 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 536.441.640,20 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025,

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025,

- o Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025, e

- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/001618/2025, SEI-310003/000401/2025, SEI-330005/000226/2025 e SEI-420001/002363/2025;

- DECRETA:
- Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 536.441.640,20 (quinhentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), na forma do Anexo I.
- Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 4.234.443,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo Único do art. 30, do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro						
06010.06.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	717.892,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro						
13540.20.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	5.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro						
13720.20.122.0002.0467	F	3190.00		1.501.230	200.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				

13720.20.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.230	200.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado da Casa Civil				
14010.04.422.0498.2857	F	3390.00	1.500.100	189.470,00
Operac. das Unid. de Atend. Rio Poupa Tempo		Aplicações Diretas		
14010.04.126.0470.5659	F	3390.00	1.500.100	189.470,00
Deserv Instrumentos Destinados à Gestão RH		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0434.4482	F	3390.00	1.500.100	2.524.343,80
Modernização da Gestão do Patrimônio Imóvel		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	6.146.656,56
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa				
15010.13.392.0509.8208	F	3390.00	45202523891 1.500.148	90.000,00
Desenvolvimento do Setor Audiovisual		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	45202523891 1.500.148	90.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4704	F	3390.00	70202525201 1.500.148	300.000,00
Escola da Cultura Operacionalizada		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.8208	F	3390.00	15202527191 1.500.148	50.000,00
Desenvolvimento do Setor Audiovisual		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	15202527191 1.500.148	50.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4917	F	4490.00	70202525201 1.500.148	300.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.8208	F	3390.00	11202513611 1.500.148	100.000,00
Desenvolvimento do Setor Audiovisual		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4842	F	3390.00	11202513611 1.500.148	100.000,00
Apoio à Cultura Viva		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4704	F	3390.00	70202525161 1.500.148	100.000,00
Escola da Cultura Operacionalizada		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.8208	F	3390.00	27202525651 1.500.148	80.000,00
Desenvolvimento do Setor Audiovisual		Aplicações Diretas		
Fundo Estadual da Cultura				
15610.13.392.0509.4495	F	3390.00	70202525161 1.500.148	100.000,00
Valorização e Difusão Artístico-cultural		Aplicações Diretas		



Oswaldo Berge Filho
Diretor Presidente

Marcio Fontes de Mattos
Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 - Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- E-mail: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 23 de Julho de 2025 às 04:29:40 -0300.

15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	27202525651	1.500.148	80.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	1.250.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2179	F	4490.00		1.500.100	1.250.000,00
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0443.1676	F	4490.00		1.500.100	33.080,66
Reequipamento de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2691	F	3390.00		1.500.100	33.080,66
Avaliação do Sistema Educacional do ERJ		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00		1.500.100	32.000.000,00
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0443.1676	F	4490.00		1.761.122	340.000,00
Reequipamento de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2691	F	3390.00		1.761.122	340.000,00
Avaliação do Sistema Educacional do ERJ		Aplicações Diretas			
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro					
20340.09.122.0002.0467	S	3390.00		1.802.235	11.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.2016	S	3390.00		1.802.235	11.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
RIOPREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO					
20341.09.272.0035.4550	S	3190.00		1.801.231	13.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev TCE-RJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4551	S	3190.00		1.801.231	11.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev ALERJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4552	S	3190.00		1.801.231	180.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev MPERJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4553	S	3190.00		1.801.231	11.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev TJ-RJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4554	S	3190.00		1.801.231	3.200.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev DPE-RJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4141	S	3190.00		1.801.231	38.380.000,00
Encargos com Inativos - Área de Educação		Aplicações Diretas			
RIOPREVIDÊNCIA MILITARES					
20343.09.122.0002.6002	S	3190.00		1.803.237	100.000.000,00
Encargos com Inativos - CBM-RJ		Aplicações Diretas			
20343.09.122.0002.6004	S	3190.00		1.803.237	150.000.000,00
Encargos com Pensionistas dos Bombeiros		Aplicações Diretas			
20343.09.122.0002.6001	S	3190.00		1.803.237	250.000.000,00
Encargos com Inativos - PM-RJ		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade					
24010.17.512.0494.5654	F	4490.00		1.759.151	5.000.000,00
Governança do Saneamento Ambiental		Aplicações Diretas			
Fundo Especial Penitenciário					
25610.06.122.0002.2016	F	4490.00		2.712.224	3.860.256,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
25610.06.122.0002.2016	F	3390.00		2.712.224	3.860.256,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

27410.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.982.500,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

27530.20.606.0455.2175	F	3390.00	1.500.100	3.779.139,30
Ativ. de Assistência Técnica e Extensão Rural		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Saúde

29010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	861.284,96
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
29010.20.609.0508.4727	F	3390.00	1.500.100	861.284,96
Promoção ao Bem Estar Animal		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0508.4866	S	3390.00	1.500.100	5.000.000,00
Apoio ao HUPE e PPC/UERJ		Aplicações Diretas		
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00	1.500.100	100.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.500.100	5.100.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.1094	S	4490.00	2.601.225	5.000.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2911	S	4490.00	2.601.225	5.000.000,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4528	S	3390.00	1.500.100	10.431.782,13
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4856	S	3340.00	1.500.100	8.000.000,00
Equidade em saúde para populações específicas		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.500.100	2.431.782,13
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.303.0508.2716	S	3390.00	1.500.100	5.000.000,00
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4864	S	3340.00	1.500.100	5.000.000,00
Incremento à Assistência em Cardiologia		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.761.122	30.000.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4528	S	3340.00	1.761.122	30.000.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.1094	S	3390.00	1.500.100	1.500.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4864	S	3390.00	1.500.100	1.500.000,00
Incremento à Assistência em Cardiologia		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4864	S	3390.00	1.600.225	15.000.000,00
Incremento à Assistência em Cardiologia		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4528	S	3390.00	1.600.225	15.000.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0506.2218	S	3390.00	1.605.225	30.000,00
Apoio às Unidades de Saúde do Sist Penitencia		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.605.225	30.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	1.600.225	4.000.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	1.600.225	4.000.000,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		

29610.10.302.0508.4857	S	3340.00		1.500.107	30.000.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00		1.500.100	2.442.655,88
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios			
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana					
31010.26.783.0452.3575	F	4490.00	05202500161	1.500.148	80.000,00
Reativação das Estradas de Ferro Turísticas		Aplicações Diretas			
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística					
31720.26.783.0510.1831	F	4490.00	05202500161	1.500.148	80.000,00
Melhoria no Sistema de Transporte		Aplicações Diretas			
31720.26.785.0510.3583	F	4490.00		1.759.151	5.000.000,00
Recuperação do Sistema Bondes de Santa Teresa		Aplicações Diretas			
31720.26.122.0002.0467	F	3390.00		1.501.230	1.500.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
31720.26.122.0002.2016	F	3390.00		1.501.230	1.500.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro					
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00		1.500.100	411.574,88
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
31730.26.122.0002.0016	F	4620.00		1.500.100	411.574,88
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
31730.26.122.0002.0467	F	3390.00		1.500.100	38.731,10
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
31730.26.122.0002.0016	F	4620.00		1.500.100	38.731,10
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
31730.26.122.0002.2660	F	3390.00		1.500.100	29.285,75
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
31730.26.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	29.285,75
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG					
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00		1.500.100	2.524.343,80
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00		1.500.100	6.120.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00		1.500.100	3.779.139,30
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00		1.500.100	1.982.500,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00		1.500.100	6.146.656,56
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ					
37020.28.846.0000.0044	F	3390.00		1.500.100	32.000.000,00
Recomposição do Fundo de Reserva - LC 151		Aplicações Diretas			
37020.28.846.0000.0044	F	3390.00		1.500.100	2.442.655,88
Recomposição do Fundo de Reserva - LC 151		Aplicações Diretas			
Condenações Judiciais Definitivas – Precatórios e RPV					
37030.04.122.0000.0036	F	3190.00		1.500.107	30.000.000,00
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas			

Dívida Pública do Estado						
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00		1.500.100		717.892,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro						
40410.19.573.0495.2232	F	3390.00	41202523571	1.500.148	250.000,00	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas				
40410.19.573.0495.2232	F	4490.00	41202523571	1.500.148		250.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas				
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro						
40430.12.122.0442.3106	F	3390.00	46202513741	1.500.148	11.000,00	
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas				
40430.12.122.0442.3106	F	4490.00	46202513741	1.500.148		11.000,00
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas				
40430.12.364.0442.4134	F	4490.00		1.703.212	12.000,00	
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas				
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00		1.703.212		12.000,00
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas				
40430.12.122.0442.3106	F	3390.00	41202523551	1.500.148	11.800,00	
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas				
40430.12.122.0442.3106	F	4490.00	41202523551	1.500.148		11.800,00
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas				
40430.12.364.0442.2268	F	3390.00		1.500.100		5.000.000,00
Apoio à Formação do Estudante - UERJ		Aplicações Diretas				
40430.12.364.0442.2268	F	3390.00		1.761.122	5.000.000,00	
Apoio à Formação do Estudante - UERJ		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos						
49010.14.422.0498.4712	F	3390.00		1.761.122		5.000.000,00
Formul. da Pol. de Educação e Garantias em DH		Aplicações Diretas				
Fundação Leão XIII						
49411.08.244.0450.4443	S	3390.00		2.706.260	738.484,63	
Proteção Social à População Vulnerável		Aplicações Diretas				
49411.08.244.0450.4443	S	4490.00		2.706.260	1.723.130,82	
Proteção Social à População Vulnerável		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Leão XIII - FLXIII, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.				2.706.260		2.461.615,45
49411.08.122.0002.2660	S	3390.00		1.761.122	69.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
49411.08.122.0002.2660	S	3190.00		1.761.122		69.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
49411.08.122.0002.2010	S	3390.00		1.761.122	51.964,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas				
49411.08.122.0002.0016	S	3220.00		1.761.122		51.964,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União				
49411.08.122.0002.2660	S	3390.00		1.761.122	2.390,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
49411.08.122.0002.2660	S	3190.00		1.761.122		2.390,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				

Secretaria de Estado de Polícia Militar						
51010.06.122.0002.8021	F	3390.00		1.500.100	24.065.420,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas				
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00		1.500.100		24.065.420,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas				
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00		1.759.103	24.065.420,00	
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas				
51010.06.122.0002.8021	F	3390.00		1.759.103		18.772.963,71
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas				
51010.06.181.0478.2878	F	3390.00		1.759.103		5.292.456,29
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas				
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro						
53310.21.631.0502.2710	F	3390.00		2.500.100	28.537,03	
Regularização Fundiária de Interesse Social		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.				2.500.100		28.537,03
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura						
53330.15.451.0470.4887	F	4490.00	59202526011	1.500.148	12.000,00	
Desenvolvimento proj Engenharia e arquitetura		Aplicações Diretas				
53330.15.451.0470.4887	F	3390.00	59202526011	1.500.148		12.000,00
Desenvolvimento proj Engenharia e arquitetura		Aplicações Diretas				
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília						
54010.04.123.0470.4584	F	3390.00		1.500.100	6.120.000,00	
Estímulo à Captação de Recursos para o ERJ		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Governo						
57010.08.181.0478.4762	S	3390.00		1.501.230	1.520.840,70	
Policciamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, referente ao exercício de 2025.				1.501.230		1.520.840,70
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social						
65010.15.451.0512.1850	F	3390.00		1.501.145	9.200.000,00	
Implant de Proj de Infraestr em Áreas Vulner		Aplicações Diretas				
65010.15.451.0512.1850	F	4490.00		1.501.145		9.200.000,00
Implant de Proj de Infraestr em Áreas Vulner		Aplicações Diretas				
TOTAL					536.441.640,20	536.441.640,20

Processo nº: SEI-120001/001618/2025, SEI-310003/000401/2025, SEI-330005/000226/2025, SEI-420001/002363/2025

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.500.107 - Transferência Constitucionais de Impostos

FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva

FONTE 1.501.145 - Concessão Serviços de Água e Esgoto -Tesouro

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção

FONTE 1.605.225 - ComplementoPgtoPisoSalProfissionalEnfermagem

FONTE 1.703.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-Outras Entid

FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED

FONTE 1.759.151 - Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

FONTE 1.801.231 - RPPS-Fundo em Repartição-Plano Financeiro

FONTE 1.802.235 - Rec Vinculados ao RPPS-Taxa de Administração

FONTE 1.803.237 - Rec Vinc Sist Prot Social dos Militares-SPSM

FONTE 2.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 2.601.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS-Bloco de Estruturação

FONTE 2.706.260 - Transferência Especial da União

FONTE 2.712.224 - Transferências Fundo a Fundo - FUNPEN

EMENDA 05202500161 - REFORMAR DOIS VAGÕES PARA O TREM TURÍSTICO DE MIGUEL PEREIRA

EMENDA 05202500161 - REFORMAR DOIS VAGÕES PARA O TREM TURÍSTICO DE MIGUEL PEREIRA

EMENDA 11202513611 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE CINEMA CAVÍDEO

EMENDA 11202513611 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE CINEMA CAVÍDEO

EMENDA 15202527191 - MOSTRA DE CINEMA UM CONTO NA TELA & OFICINA DE ROTEIRO ADAPTADO DE LITERATURA PARA CINEMA

EMENDA 15202527191 - MOSTRA DE CINEMA UM CONTO NA TELA & OFICINA DE ROTEIRO ADAPTADO DE LITERATURA PARA CINEMA

EMENDA 27202525651 - APOIAR FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE CABO FRIO E IMPRESSÃO DE LIVRO INÉDITO SOBRE O CINEMA NA CIDADE

EMENDA 27202525651 - APOIAR FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE CABO FRIO E IMPRESSÃO DE LIVRO INÉDITO SOBRE O CINEMA NA CIDADE

EMENDA 41202523551 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS DISCIPLINAS DE TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERJ/RESENDE

EMENDA 41202523551 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS DISCIPLINAS DE TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERJ/RESENDE

EMENDA 41202523571 - DESTINAR RECURSOS, POR MEIO DA FAPERJ, AO DESTINAR RECURSOS, POR MEIO DA FAPERJ, AO OBSERVATÓRIO FLUMINENSE DE POLÍTICAS SOCIAIS CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES, PROJETO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CIDADANI

EMENDA 41202523571 - DESTINAR RECURSOS, POR MEIO DA FAPERJ, AO DESTINAR RECURSOS, POR MEIO DA FAPERJ, AO OBSERVATÓRIO FLUMINENSE DE POLÍTICAS SOCIAIS CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES, PROJETO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CIDADANI

EMENDA 45202523891 - FOMENTAR O ACESSO AOS BENS CULTURAIS DE FORMA PLENA E UNIVERSAL, PROMOVENDO A CULTURA COMO ELEMENTO TRANSFORMADOR.

EMENDA 45202523891 - FOMENTAR O ACESSO AOS BENS CULTURAIS DE FORMA PLENA E UNIVERSAL, PROMOVENDO A CULTURA COMO ELEMENTO TRANSFORMADOR.

EMENDA 46202513741 - BRINQUEDOTECA UNIVERSITÁRIA E COMPLEXO DE APOIO ÀS INFÂNCIAS E MATERNIDADES

EMENDA 46202513741 - BRINQUEDOTECA UNIVERSITÁRIA E COMPLEXO DE APOIO ÀS INFÂNCIAS E MATERNIDADES

EMENDA 59202526011 - REFORÇO PARA DESPESAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA QUE SERÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RESENDE

EMENDA 59202526011 - REFORÇO PARA DESPESAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA QUE SERÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RESENDE

EMENDA 70202525161 - FORMAÇÃO DE CANTORAS DE CHORO

EMENDA 70202525161 - FORMAÇÃO DE CANTORAS DE CHORO

EMENDA 70202525201 - PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS ATRAVÉS DE AULAS DE CANTO, DANÇA E ARTES MARCIAIS, EM DIFERENTES FAIXA ETÁRIAS

EMENDA 70202525201 - PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS ATRAVÉS DE AULAS DE CANTO, DANÇA E ARTES MARCIAIS, EM DIFERENTES FAIXA ETÁRIAS

ANEXO II

ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro						
27410.20.606.0455.8184	F	3390.00	71202527752	1.500.100		4.000.000,00
Fomento à Aquicultura e Pesca		Aplicações Diretas				
27410.20.606.0455.8184	F	3350.00		1.500.100	4.000.000,00	
Fomento à Aquicultura e Pesca		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
Fundo Estadual de Saúde						
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	23202500721	1.500.148		75.000,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	23202500721	1.500.148	75.000,00	
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4857	S	4490.00	32202511471	1.500.148		159.443,00
Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4857	S	4440.00	32202511471	1.500.148	159.443,00	
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios				
TOTAL					4.234.443,00	4.234.443,00

Processo nº: SEI-120001/001618/2025

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva

EMENDA 23202500721 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

EMENDA 23202500721 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

EMENDA 32202511471 - AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RX - FIXO ANALÓGICO

EMENDA 32202511471 - AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RX - FIXO ANALÓGICO

EMENDA 71202527752 - FOMENTO À AQUICULTURA E PESCA

Id: 2664154

ANEXO III					
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	25.042.766	776.102	24.266.664	
06020	SSM	34.668.318	7.763.338	26.904.980	
08010	VICE-GOV	12.213.455	2.323.461	9.889.994	
09010	PGE	745.065.009	139.770.980	605.294.030	
09610	FUNPERJ	279.361.773	559.563	278.802.210	
13010	SEAPA	278.322.983	128.207.484	150.115.500	
13410	FIPERJ	8.275.398	0	8.275.398	
13530	EMATER	49.410.701	0	49.410.701	
13540	PESAGRO	105.070.335	24.738.757	80.331.578	
13620	FUNDEAGRO	3.204.118	0	3.204.118	
13710	CASERJ	13.041.178	1.650.821	11.390.357	
13720	CEASA	193.540.089	22.659.842	170.880.247	
14010	SECC	354.738.418	34.414.516	320.323.902	
14020	SUBCOM	38.874.311	5.402.999	33.471.312	
14322	RIOMETROPOLE	9.515.252	1.864.626	7.650.626	
14330	DETRAN-RJ	1.789.342.218	177.515.628	1.611.826.590	
14340	LOTERJ	278.510.056	137.803.007	140.707.049	
14380	IPEM-RJ	64.824.442	15.091.865	49.732.576	
14630	FDRM	279.937.637	0	279.937.637	
14751	METRO	470.489	177.899	292.590	
14752	CTC-RJ	2.168.500	175.589	1.992.911	
14753	FLUMITRENS	9.706.659	136.694	9.569.965	
14759	CFSEC	44.509	0	44.509	
15010	SECEC	203.043.525	91.484.753	111.558.772	
15410	FUNARJ	198.208.059	47.663.648	150.544.411	
15430	FTMRJ	68.967.655	25.284.925	43.682.730	
15440	FMIS	3.220.915	261.994	2.958.921	
15610	FEC	256.603.960	107.496.642	149.107.318	
16010	SEDEC	2.539.579.898	876.000.492	1.663.579.406	
16610	FUNESBOM	569.983.560	0	569.983.560	
17010	SEEL	133.431.456	72.907.275	60.524.181	
17310	SUDERJ	23.793.513	1.950.703	21.842.810	
18010	SEEDUC	7.249.681.675	277.707.608	6.971.974.066	
18020	DEGASE	445.742.589	0	445.742.589	
18030	CEE	60.351	0	60.351	
20010	SEFAZ	794.104.714	245.987.510	548.117.204	
20340	RIOPREVIDENCIA	876.087.458	7.043.961	869.043.497	
20341	RIOPREV_FINANC	24.846.631.067	1.091.338.037	23.755.293.030	
20342	RIOPREV_PREVID	919.127.892	0	919.127.892	
20343	RIOPREV_MILITARES	9.875.872.471	0	9.875.872.471	
20610	FAF	683.313.308	203.798.697	479.514.611	
21010	SEPLAG	158.978.377	34.061.887	124.916.490	
21610	FUNDEP	131.000	131.000	0	
22010	SEDEICS	33.936.480	11.450.212	22.486.268	
22320	JUCERJA	104.342.291	0	104.342.291	
22350	DRM	33.410.615	2.269.087	31.141.528	
22610	FREMF	81.257.767	29.278.403	51.979.364	
22620	FEMPO	99.352.916	26.344.173	73.008.743	
22640	FEPROCON	66.591.759	34.511.542	32.080.217	
22650	FUNDES	700.018	0	700.018	
22710	CODIN	59.751.207	13.171.515	46.579.692	
24010	SEAS	321.240.552	18.873.239	302.367.312	
24020	UEPSAM	178.309.389	3.206.344	175.103.045	
24320	INEA	978.283.946	327.208.851	651.075.095	
24630	FUNDRHI	90.809.641	0	90.809.641	
25010	SEAP	1.780.909.702	557.775.868	1.223.133.834	
25410	FSCABRINI	78.662.225	31.905.460	46.756.765	
25610	FUESP	121.727.739	21.682.000	100.045.740	
26010	SESP	19.936.394	4.639.590	15.296.804	
26320	RIOSEGURANCA	10.003.235	1.741.484	8.261.751	
26670	FUSPRJ	165.329.869	25.422.884	139.906.985	
27410	FIPERJ	25.743.736	9.941.736	15.802.001	
27530	EMATER	131.491.103	66.563.943	64.927.160	
29010	SES	43.839.459	13.007.627	30.831.832	
29310	IASERJ	945.624	300.243	645.381	
29420	FSERJ	3.000.847.560	148.836	3.000.698.724	
29610	FES	9.150.404.160	333.206.645	8.817.197.515	
29710	IVB	47.754.817	40.012.036	7.742.781	
30010	SETRAB	76.205.640	26.715.811	49.489.829	
30610	FEFEPS	50.000	15.000	35.000	
30620	FTRJ	46.050.684	1.568.177	44.482.507	
31010	SETRAM	573.093.262	26.855.312	546.237.950	
31330	DETRO-RJ	73.812.156	18.174.538	55.637.618	
31360	AGETRANS	26.270.211	1.706.815	24.563.396	
31610	FET	953.327.546	0	953.327.546	
31710	CODERTE	33.051.599	0	33.051.599	
31720	CENTRAL	92.660.967	9.435.370	83.225.597	
31730	RIOTRILHOS	165.179.668	39.131.849	126.047.819	
37010	EGE/SEPLAG	324.051.531	125.878.926	198.172.605	
37020	EGE/SEFAZ	5.251.212.856	699.395.215	4.551.817.641	
37030	PRECATORIO_RPV	1.860.285.987	0	1.860.285.987	
37050	DIVIDAPUBLICA	8.076.105.849	3.400.455.697	4.675.650.152	
40010	SECTI	49.076.552	34.917.648	14.158.904	
40401	CEPERJ	69.151.650	24.008.522	45.143.128	
40410	FAPERJ	687.959.982	1.389.632	686.570.350	
40430	UERJ	2.080.027.685	149.381.137	1.930.646.548	
40440	FAETEC	1.185.323.878	0	1.185.323.878	
40450	UENF	447.059.248	488.352	446.570.896	
40460	CECIERJ	118.202.144	0	118.202.144	
40610	FATEC	262.897.449	904.987	261.992.462	
40621	FUNCIERJ	75.351	0	75.351	
43010	SETUR	89.434.225	28.842.326	60.591.899	
43710	TURISRIO	12.983.185	4.435.896	8.547.289	
49010	SEDSODH	724.398.367	15.965.665	708.432.702	
49411	FLXIII	76.977.872	0	76.977.872	
49412	FIA-RJ	76.695.442	8.997	76.686.445	
49610	FFIA	6.163.510	4.928.405	1.235.105	
49641	FUPDE	1.243.713	73.560	1.170.153	
49650	FEAS	175.624.418	6.083.525	169.540.893	
50010	CGE	118.644.673	41.355.424	77.289.249	
50610	FACI-RJ	9.987.280	3.274.071	6.713.209	
51010	SEPM	9.387.594.680	3.644.377.970	5.743.216.710	
51650	FUNESPOM	291.361.044	1.857.261	289.503.783	
52010	SEPOL	3.209.455.306	1.087.774.202	2.121.681.104	
52610	ACADEPOL	303.802	3.000	300.802	
52620	FUNESPOL	983.675	73.299	910.376	
53010	SEIOP	614.664.391	71.666.573	542.997.817	
53310	ITERJ	75.426.919	11.776.838	63.650.081	
53330	IEEA	23.438.486	6.778.295	16.660.191	
53410	DER-RJ	894.265.105	151.872.572	742.392.533	
53510	EMOP	361.947.955	42.110.598	319.837.357	
54010	SERGB	26.622.539	3.005.114	23.617.425	
57010	SEGOV	436.203.272	76.469.434	359.733.839	
57640	FEFOSP	51.755	15.527	36.229	
58010	SETD	26.805.681	6.756.907	20.048.774	
58350	PRODERJ	232.023.285	44.050.322	187.972.963	
59010	SEM	48.683.691	0	48.683.691	
59610	FEDM	156.093	46.828	109.265	
60010	SEJES	90.245.023	0	90.245.023	
60610	FUNJOVEM	6.897.569	1.500.000	5.397.569	

60620	FUNDEPI		1.495.000	919.424	575.576
61010	SEGG		7.942.088	2.744.038	5.198.050
62020	SEDCON		60.299.210	12.169.536	48.129.674
62360	PROCON-RJ		20.335.263	11.327.220	9.008.043
64010	SEENEMAR		50.299.427	20.349.257	29.950.170
64320	AGENERSA		72.207.278	5.190.033	67.017.245
65010	SEHIS		421.819.430	178.081.279	243.738.150
65710	CEHAB-RJ		248.609.231	40.941.751	207.667.480
66010	SECID		829.408.502	355.057.437	474.351.065
TOTAL GERAL			112.230.324.540	15.799.119.590	96.431.204.950

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	6.422.294	0	6.422.294
06020	SSM	1.500.100	26.524.374	7.597.984	18.926.390
08010	VICE-GOV	1.500.100	7.226.295	2.323.461	4.902.834
09010	PGE	1.500.100	425.298.341	139.770.980	285.527.361
09010	PGE	1.501.230	73.000.000	0	73.000.000
09010	PGE	2.501.230	76.420.000	0	76.420.000
13010	SEAPA	1.500.100	47.550.241	15.174.714	32.375.527
13410	FIPERJ	1.500.100	4.122.528	0	4.122.528
13530	EMATER	1.500.100	35.660.773	0	35.660.773
13540	PESAGRO	1.500.100	43.477.606	14.261.672	29.215.934
13710	CASERJ	1.500.100	4.537.589	1.556.441	2.981.148
13720	CEASA	1.500.100	10.958.346	4.931.256	6.027.090
13720	CEASA	1.501.230	23.414.093	0	23.414.093
14010	SECC	1.500.100	151.733.484	33.045.701	118.687.783
14020	SUBCOM	1.500.100	11.908.535	3.695.990	8.212.545
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	9.321.700	1.849.099	7.472.601
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	28.550.000	0	28.550.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	532.690.063	0	532.690.063
14340	LOTERJ	1.501.230	17.349.018	0	17.349.018
14380	IPEM-RJ	1.500.100	30.846.650	10.270.873	20.575.777
14380	IPEM-RJ	2.700.212	324.000	0	324.000
14751	METRO	1.500.100	395.331	177.899	217.432
14752	CTC-RJ	1.500.100	434.000	175.589	258.411
14753	FLUMITRENS	1.500.100	480.595	136.694	343.901
15010	SECEC	1.500.100	28.304.343	9.276.643	19.027.700
15410	FUNARJ	1.500.100	21.684.480	6.103.500	15.580.980
15430	FTMRJ	1.500.100	56.779.288	21.329.913	35.449.375
15430	FTMRJ	1.501.230	2.300.000	2.015.615	284.385
15440	FMIS	1.500.100	1.950.000	261.000	1.689.000
16010	SEDEC	1.500.100	2.516.313.000	867.635.996	1.648.677.004
16010	SEDEC	1.702.212	2.981.731	0	2.981.731
16610	FUNESBOM	1.501.120	7.032.059	0	7.032.059
16610	FUNESBOM	1.753.232	16.500.000	0	16.500.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	3.000.000	0	3.000.000
17010	SEEL	1.500.100	20.926.067	6.634.038	14.292.029
17310	SUDERJ	1.500.100	6.142.002	857.090	5.284.912
18010	SEEDUC	1.500.100	615.735.443	0	615.735.443
18010	SEEDUC	1.501.120	3.907.285	0	3.907.285
18010	SEEDUC	1.540.215	4.060.044.458	239.132.749	3.820.911.709
18010	SEEDUC	2.540.215	1.277.147	0	1.277.147
18010	SEEDUC	2.541.215	1.875.602	0	1.875.602
18010	SEEDUC	2.501.120	4.319.229	0	4.319.229
18020	DEGASE	1.500.100	300.587.887	0	300.587.887
18020	DEGASE	1.501.120	1.370.989	0	1.370.989
20010	SEFAZ	1.500.100	668.279.881	212.677.111	455.602.770
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	115.214.174	0	115.214.174
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	120.000.000	0	120.000.000
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	6.562.671.439	504.986.465	6.057.684.974
20341	RIOPREV_FINANC	2.704.104	1.752.398.964	0	1.752.398.964
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	12.124.287.852	0	12.124.287.852
20341	RIOPREV_FINANC	2.749.104	1.448.201.696	0	1.448.201.696
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	21.460.252	0	21.460.252
20342	RIOPREV_PREVID	2.800.234	20.000.000	0	20.000.000
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	1.386.559.178	0	1.386.559.178
20343	RIOPREV_MILITARES	1.704.104	8.047.718.304	0	8.047.718.304
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	123.544.167	0	123.544.167
20610	FAF	1.500.100	488.294.226	203.798.697	284.495.529
21010	SEPLAG	1.500.100	89.487.372	26.035.453	63.451.919
22010	SEDEICS	1.500.100	25.395.192	11.427.836	13.967.356
22320	JUCERJA	1.501.230	42.461.765	0	42.461.765
22350	DRM	1.500.100	13.951.453	1.791.294	12.160.159
22640	FEPROCON	1.501.230	20.000.000	6.473.000	13.527.000
22710	CODIN	1.500.100	15.001.051	7.548.398	7.452.653
22710	CODIN	1.501.230	11.583	0	11.583
24010	SEAS	1.500.100	18.468.103	1.667.531	16.800.572
24320	INEA	1.500.100	112.307.299	31.260.975	81.046.324
24320	INEA	1.501.230	4.253.158	0	4.253.158
24320	INEA	1.753.232	1.590.038	0	1.590.038
25010	SEAP	1.500.100	1.129.347.665	406.680.136	722.667.529
25010	SEAP	1.501.120	1.715.194	0	1.715.194
25410	FSCABRINI	1.500.100	6.425.116	778.903	5.646.213
26010	SESP	1.500.100	10.310.199	4.639.590	5.670.609
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	5.920.129	1.616.521	4.303.608
27410	FIPERJ	1.500.100	9.160.077	4.200.744	4.959.333
27530	EMATER	1.500.100	80.961.051	45.679.425	35.281.625
29420	FSERJ	1.899.223	261.004.225	0	261.004.225
29610	FES	1.500.100	1.858.533.981	0	1.858.533.981
29610	FES	1.600.225	6.626.845	0	6.626.845
30010	SETRAB	1.500.100	16.109.483	2.719.431	13.390.052
31010	SETRAM	1.500.100	16.714.635	4.517.470	12.197.165
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.746.007	0	25.746.007
31360	AGETRANSP	1.753.232	15.341.467	0	15.341.467
31710	CODERTE	1.501.230	12.700.000	0	12.700.000
31720	CENTRAL	1.500.100	25.225.500	9.293.120	15.932.380
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	62.515.220	39.131.849	23.383.371
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	1.765.782.100	649.392.654	1.116.389.447
40010	SECTI	1.500.100	16.827.708	4.840.015	11.987.693
40401	CEPERJ	1.500.100	15.592.077	6.512.435	9.079.642
40410	FAPERJ	1.500.100	16.705.609	0	16.705.609
40430	UERJ	1.500.100	1.298.405.168	0	1.298.405.168
40440	FAETEC	1.500.100	824.156.917	0	824.156.917
40440	FAETEC	2.749.224	3.281.103	0	3.281.103
40450	UNEF	1.500.100	219.441.330	0	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.821.866	0	26.821.866
43010	SETUR	1.500.100	19.955.235	8.979.856	10.975.379
43710	TURISRIO	1.500.100	9.951.978	4.273.281	5.678.697
49010	SEDSODH	1.761.122	31.821.676	0	31.821.676
49411	FLXIII	1.761.122	34.699.388	0	34.699.388
49412	FIA-RJ	1.761.122	13.412.063	0	13.412.063
49650	FEAS	1.500.148	118.000	0	118.000
50010	CGE	1.500.100	115.442.629	41.235.273	74.207.356
51010	SEPM	1.500.100	6.527.221.344	3.628.971.912	2.898.249.432
51010	SEPM	1.501.101	85.402.435	0	85.402.435
51010	SEPM	1.501.108	2.035.232.210	0	2.035.232.210
51010	SEPM	1.701.212	4.200.000	33.537	4.166.463
51010	SEPM	1.702.212	131.551.209	1.323.575	130.227.634
51010	SEPM	1.703.212	14.372.859	301.496	14.071.363
51650	FUNESPOM	1.501.230	10.000	0	10.000

52010	SEPOL	1.500.100	1.944.383.367	1.062.423.098	881.960.269
52010	SEPOL	1.501.108	1.000.000.000	0	1.000.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.686.357	0	7.686.357
52010	SEPOL	1.702.212	5.748.231	0	5.748.231
53010	SEIOP	1.500.100	50.330.287	22.648.629	27.681.658
53310	ITERJ	1.500.100	17.838.247	7.100.526	10.737.721
53330	IEEA	1.500.100	21.940.853	6.778.295	15.162.558
53410	DER-RJ	1.500.100	54.621.925	21.611.860	33.010.065
53510	EMOP	1.500.100	67.838.759	21.114.710	46.724.049
54010	SERGB	1.500.100	8.986.722	3.005.114	5.981.608
57010	SEGOV	1.500.100	269.232.181	74.534.573	194.697.608
58010	SETD	1.500.100	7.032.581	2.353.111	4.679.470
58350	PRODERJ	1.500.100	52.123.021	19.426.663	32.696.358
59010	SEM	1.761.122	10.053.290	0	10.053.290
60010	SEJES	1.761.122	13.168.487	0	13.168.487
61010	SEGG	1.500.100	6.097.862	2.744.038	3.353.824
62020	SEDCON	1.500.100	6.004.493	0	6.004.493
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.488.505	11.310.328	7.178.177
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.926.489	2.276.843	8.649.646
64320	AGENERSA	1.753.232	36.871.139	0	36.871.139
65010	SEHIS	1.500.100	19.210.037	4.063.606	15.146.431
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	75.371.896	22.053.622	53.318.274
66010	SECID	1.500.100	18.217.183	6.573.855	11.643.328
TOTAL GERAL			62.940.167.623	8.551.021.751	54.389.145.872

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.351	0	10.351
06020	SSM	1.500.100	10.351	0	10.351
08010	VICE-GOV	1.500.100	15.000	0	15.000
09010	PGE	1.500.100	962.643	0	962.643
09610	FUNPERJ	1.501.230	362.286	0	362.286
09610	FUNPERJ	2.501.230	150.000	0	150.000
13010	SEAPA	1.500.100	569.305	0	569.305
13410	FIPERJ	1.500.100	52.284	0	52.284
13530	EMATER	1.500.100	3.839.338	0	3.839.338
13530	EMATER	1.501.230	0	0	0
13540	PESAGRO	1.500.100	10.240.286	0	10.240.286
13540	PESAGRO	1.501.230	16.684	0	16.684
13710	CASERJ	1.500.100	8.249.389	0	8.249.389
13710	CASERJ	1.501.230	254.200	94.381	159.819
13720	CEASA	1.500.100	7.351.567	0	7.351.567
13720	CEASA	1.501.230	12.862.060	0	12.862.060
14010	SECC	1.500.100	38.435	0	38.435
14020	SUBCOM	1.500.100	2.193.860	0	2.193.860
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.351	0	20.351
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	26.218.466	0	26.218.466
14340	LOTERJ	1.500.100	10.000	0	10.000
14340	LOTERJ	1.501.230	1.929.503	0	1.929.503
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	0	10.000
14380	IPEM-RJ	2.700.212	2.500	0	2.500
14630	FDRM	1.759.245	10.000	0	10.000
14751	METRO	1.500.100	41.000	0	41.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.660.000	0	1.660.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.191.906	0	9.191.906
14759	CFSEC	1.500.100	10.351	0	10.351
15010	SECEC	1.500.100	11.386	0	11.386
15410	FUNARJ	1.500.100	373.070	0	373.070
15430	FTMRJ	1.500.100	702.683	0	702.683
15440	FMIS	1.500.100	75.933	0	75.933
15440	FMIS	1.501.230	27.000	994	26.006
16010	SEDEC	1.500.100	10.351	0	10.351
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.351	0	10.351
17010	SEEL	1.500.100	11.386	0	11.386
17310	SUDERJ	1.500.100	5.762.004	0	5.762.004
17310	SUDERJ	1.501.230	67.980	213	67.767
18010	SEEDUC	1.500.100	13.327.222	0	13.327.222
18010	SEEDUC	1.550.105	517.550	0	517.550
18020	DEGASE	1.500.100	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	1.500.100	21.612.888	0	21.612.888
20340	RIOPREVIDENCIA	1.755.133	87.991	0	87.991
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	1.653.120	0	1.653.120
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	140.100.000	0	140.100.000
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	273.858.380	0	273.858.380
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	2.685.212.736	586.351.572	2.098.861.164
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	837.667.640	0	837.667.640
20342	RIOPREV PREVID	2.800.234	40.000.000	0	40.000.000
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	268.050.822	0	268.050.822
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	50.000.000	0	50.000.000
21010	SEPLAG	1.500.100	10.351	0	10.351
22010	SEDEICS	1.500.100	34.158	0	34.158
22320	JUCERJA	1.501.230	2.410.000	0	2.410.000
22350	DRM	1.500.100	20.351	0	20.351
22650	FUNDES	1.500.100	700.018	0	700.018
22710	CODIN	1.500.100	20.978.494	0	20.978.494
22710	CODIN	1.501.230	1.083.699	0	1.083.699
24010	SEAS	1.500.100	10.351	0	10.351
24320	INEA	1.500.100	34.380	0	34.380
24320	INEA	1.501.230	1.471.332	0	1.471.332
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.352	0	10.352
25010	SEAP	1.500.100	10.351	0	10.351
25010	SEAP	1.600.225	60.000	15.760	44.240
25010	SEAP	1.700.212	14.854.272	7.237.935	7.616.337
25410	FSCABRINI	1.500.100	36.862	0	36.862
26010	SESP	1.500.100	20.000	0	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	133.279	0	133.279
27410	FIPERJ	1.500.100	212.652	0	212.652
27530	EMATER	1.500.100	7.919.398	0	7.919.398
27530	EMATER	1.501.230	76.622	0	76.622
29310	IASERJ	1.500.100	114.896	0	114.896
29310	IASERJ	1.501.230	291.618	290.009	1.609
29420	FSERJ	1.899.223	1.707.807	0	1.707.807
29610	FES	1.500.100	58.052.731	0	58.052.731
29710	IVB	1.501.230	732.200	664.649	67.551
30010	SETRAB	1.500.100	10.351	0	10.351
31010	SETRAM	1.500.100	344.971.367	0	344.971.367
31330	DETRO-RJ	1.501.230	973.698	0	973.698
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.351	0	10.351
31710	CODERTE	1.500.100	3.333.299	0	3.333.299
31710	CODERTE	1.501.101	535.871	0	535.871
31710	CODERTE	1.501.230	5.871.089	0	5.871.089
31720	CENTRAL	1.500.100	34.970.444	55.537	34.914.908
31720	CENTRAL	1.501.230	3.082.361	0	3.082.361
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.828.158	0	18.828.158
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	324.051.531	125.878.926	198.172.605
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.415.266.023	40.050.000	2.375.216.023
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	147.934.895	0	147.934.895
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	675.341.988	0	675.341.988
37020	EGE/SEFAZ	1.501.145	12.836.639	9.950.297	2.886.342
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	2.816.734	0	2.816.734
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	51.027	0	51.027
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	302.452	2.265	300.187

37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	230.880.998	0	230.880.998
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	390.293.187	0	390.293.187
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	1.444.992.800	0	1.444.992.800
37030	PRECATORIO_RPV	1.501.101	25.000.000	0	25.000.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	4.136.090.772	3.279.887.627	856.203.145
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.914.324.191	0	1.914.324.191
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.101	648.928.834	126.432	648.802.402
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	452.060.049	119.675.372	332.384.677
37050	DIVIDAPUBLICA	1.502.129	484.620.000	0	484.620.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.210.940	766.266	14.444.674
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	424.871.062	0	424.871.062
40010	SECTI	1.500.100	10.351	0	10.351
40401	CEPERJ	1.500.100	261.489	0	261.489
40410	FAPERJ	1.500.100	374.158	0	374.158
40430	UERJ	1.500.100	45.130.360	0	45.130.360
40430	UERJ	1.501.230	8.819.053	0	8.819.053
40430	UERJ	1.700.212	86.684	59.464	27.220
40430	UERJ	1.702.212	150.385	88.123	62.262
40430	UERJ	1.703.212	5.000	0	5.000
40430	UERJ	2.700.212	35.043	0	35.043
40430	UERJ	2.702.212	3.000	0	3.000
40430	UERJ	1.631.212	98.943	0	98.943
40430	UERJ	2.572.212	17.406	0	17.406
40440	FAETEC	1.500.100	5.514.557	0	5.514.557
40450	UENF	1.500.100	16.342.105	0	16.342.105
40460	CECIERJ	1.500.100	724.570	0	724.570
43010	SETUR	1.500.100	20.702	0	20.702
43710	TURISRIO	1.500.100	1.707.915	0	1.707.915
49010	SEDSODH	1.701.212	980.000	980.000	0
49010	SEDSODH	1.761.122	611.480	0	611.480
49411	FLXIII	1.761.122	434.040	0	434.040
49412	FIA-RJ	1.501.230	3	0	3
49412	FIA-RJ	1.761.122	2.053.396	0	2.053.396
50010	CGE	1.500.100	20.000	0	20.000
51010	SEPM	1.500.100	90.867	0	90.867
52010	SEPOL	1.500.100	10.351	0	10.351
52010	SEPOL	1.501.230	13.137	13.137	0
52010	SEPOL	1.703.212	650.000	650.000	0
53010	SEIOP	1.500.100	77.990	0	77.990
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	0	20.000
53310	ITERJ	1.703.212	2.784.323	463.868	2.320.455
53330	IEEA	1.500.100	41.255	0	41.255
53410	DER-RJ	1.500.100	6.439.664	0	6.439.664
53410	DER-RJ	1.501.230	28.692.076	0	28.692.076
53510	EMOP	1.500.100	42.208.986	0	42.208.986
54010	SERGB	1.500.100	11.386	0	11.386
57010	SEGOV	1.500.100	20.351	0	20.351
57010	SEGOV	1.500.148	19.380.666	0	19.380.666
58010	SETD	1.500.100	12.421	0	12.421
58350	PRODERJ	1.500.100	46.838.124	0	46.838.124
58350	PRODERJ	1.501.230	104.334	0	104.334
59010	SEM	1.761.122	27.763	0	27.763
60010	SEIJES	1.761.122	59.321	0	59.321
62020	SEDCON	1.500.100	62.106	0	62.106
62360	PROCON-RJ	1.500.100	369.405	0	369.405
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	0	10.351
64320	AGENERSA	1.753.232	20.000	0	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.351	0	10.351
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	41.078.774	0	41.078.774
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	1.345.631	0	1.345.631
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	258.722	0	258.722
66010	SECID	1.500.100	15.597	0	15.597
TOTAL GERAL			18.968.934.839	4.173.302.826	14.795.632.013

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	18.062.121	776.102	17.286.019
06020	SSM	1.500.100	7.315.516	165.354	7.150.162
08010	VICE-GOV	1.500.100	4.900.160	0	4.900.160
09010	PGE	1.501.230	81.718.147	0	81.718.147
09010	PGE	2.501.230	87.665.878	0	87.665.878
09610	FUNPERJ	1.501.230	14.932.660	559.563	14.373.097
09610	FUNPERJ	1.753.232	99.046.807	0	99.046.807
09610	FUNPERJ	2.501.230	9.986.355	0	9.986.355
09610	FUNPERJ	2.753.232	136.955.323	0	136.955.323
13010	SEAPA	1.500.100	134.113.127	109.349.083	24.764.044
13010	SEAPA	1.501.145	53.601.461	0	53.601.461
13010	SEAPA	1.759.152	31.651.187	3.683.687	27.967.500
13010	SEAPA	1.799.195	841.360	0	841.360
13010	SEAPA	2.700.212	496.302	0	496.302
13010	SEAPA	2.799.195	8.000.000	0	8.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	4.100.586	0	4.100.586
13530	EMATER	1.500.100	9.635.483	0	9.635.483
13530	EMATER	1.501.230	10.541	0	10.541
13540	PESAGRO	1.500.100	50.146.599	10.465.306	39.681.293
13540	PESAGRO	1.500.148	100.000	0	100.000
13540	PESAGRO	1.501.230	26.953	11.779	15.174
13540	PESAGRO	2.700.212	218.422	0	218.422
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	3.204.118	0	3.204.118
13720	CEASA	1.500.100	103.510	31.053	72.457
13720	CEASA	1.501.230	93.551.354	17.697.533	75.853.821
13720	CEASA	2.501.230	10.312.818	0	10.312.818
14010	SECC	1.500.100	194.073.609	1.368.815	192.704.793
14010	SECC	1.500.148	1.825.952	0	1.825.952
14020	SUBCOM	1.500.100	21.616.249	1.294.602	20.321.647
14020	SUBCOM	1.703.212	3.080.593	412.407	2.668.186
14020	SUBCOM	2.703.212	14.765	0	14.765
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	161.815	15.527	146.289
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	81.872.932	24.583.101	57.289.831
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.754.876	5.864.649	64.890.227
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	1.036.922.725	147.067.878	889.854.847
14340	LOTERJ	1.501.230	258.377.928	137.803.007	120.574.921
14380	IPEM-RJ	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
14380	IPEM-RJ	1.700.212	27.265.832	4.820.992	22.444.840
14380	IPEM-RJ	2.700.212	4.980.925	0	4.980.925
14630	FDRM	1.500.100	70.000.000	0	70.000.000
14630	FDRM	1.500.148	770.000	0	770.000
14630	FDRM	1.759.245	52.727.554	0	52.727.554
14630	FDRM	2.759.245	156.188.901	0	156.188.901
14751	METRO	1.500.100	22.772	0	22.772
14752	CTC-RJ	1.500.100	63.500	0	63.500
14753	FLUMITRENS	1.500.100	22.772	0	22.772
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	0	22.772
15010	SECEC	1.500.100	129.072.709	81.441.918	47.630.791
15010	SECEC	1.500.148	2.809.508	0	2.809.508
15010	SECEC	1.700.212	5.195.494	766.192	4.429.302
15010	SECEC	2.500.100	14.872.059	0	14.872.059
15010	SECEC	2.700.212	18.371.554	0	18.371.554
15410	FUNARJ	1.500.100	172.748.055	41.559.868	131.188.187
15410	FUNARJ	1.500.148	190.000	0	190.000
15410	FUNARJ	1.501.230	766.473	280	766.193

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL		ANO LI - Nº 130 - PARTE I	
		DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		QUARTA-FEIRA - 23 DE JULHO DE 2025	
15430	FTMRJ	1.500.100	5.228.345	442.010	4.786.335
15430	FTMRJ	1.501.230	1.497.387	1.497.387	0
15440	FMIS	1.500.100	1.059.519	0	1.059.519
15610	FEC	1.500.100	16.868.541	5.012.475	11.856.066
15610	FEC	1.500.148	370.000	0	370.000
15610	FEC	1.501.230	41.081.719	3.186.957	37.894.762
15610	FEC	1.719.228	107.646.059	98.397.210	9.248.849
15610	FEC	2.501.230	40.380.231	0	40.380.231
15610	FEC	2.719.228	49.357.410	0	49.357.410
15610	FEC	1.747.227	900.000	900.000	0
16010	SEDEC	1.500.100	6.560.116	1.961.203	4.598.913
16010	SEDEC	1.500.148	728.002	0	728.002
16010	SEDEC	1.700.212	6.403.293	6.403.293	0
16010	SEDEC	1.761.122	6.500.000	0	6.500.000
16010	SEDEC	2.700.212	73.406	0	73.406
16610	FUNESBOM	1.500.148	470.000	0	470.000
16610	FUNESBOM	1.501.230	50.659.802	0	50.659.802
16610	FUNESBOM	1.753.232	369.200.172	0	369.200.172
16610	FUNESBOM	2.501.230	91.000.000	0	91.000.000
16610	FUNESBOM	2.622.225	1.015.123	0	1.015.123
16610	FUNESBOM	2.600.225	475.321	0	475.321
17010	SEEL	1.500.100	92.248.608	58.031.758	34.216.850
17010	SEEL	1.500.148	4.942.786	0	4.942.786
17010	SEEL	1.747.224	13.575.399	8.241.480	5.333.919
17310	SUDERJ	1.500.100	10.696.142	1.093.400	9.602.742
17310	SUDERJ	1.500.148	333.000	0	333.000
18010	SEEDUC	1.500.100	1.047.463.237	0	1.047.463.237
18010	SEEDUC	1.500.148	49.035.590	0	49.035.590
18010	SEEDUC	1.540.215	157.702.794	0	157.702.794
18010	SEEDUC	1.550.105	360.714.055	30.953.737	329.760.318
18010	SEEDUC	1.551.224	17.329.760	7.204.410	10.125.350
18010	SEEDUC	1.552.224	82.930.305	0	82.930.305
18010	SEEDUC	1.569.224	42.501.352	0	42.501.352
18010	SEEDUC	1.570.212	168.183	70.076	98.107
18010	SEEDUC	1.761.122	450.820.634	0	450.820.634
18010	SEEDUC	2.569.224	14.271.944	0	14.271.944
18010	SEEDUC	2.552.224	5.325.439	0	5.325.439
18010	SEEDUC	2.550.105	5.776.366	0	5.776.366
18010	SEEDUC	2.759.152	156.306.600	0	156.306.600
18010	SEEDUC	1.553.224	1.931.054	346.636	1.584.418
18020	DEGASE	1.500.100	103.823.275	0	103.823.275
18020	DEGASE	1.500.148	1.507.853	0	1.507.853
18020	DEGASE	1.761.122	25.877.500	0	25.877.500
18030	CEE	1.500.100	10.351	0	10.351
18030	CEE	1.500.148	50.000	0	50.000
20010	SEFAZ	1.500.100	45.354.953	283.045	45.071.908
20010	SEFAZ	1.754.111	52.741.554	33.027.354	19.714.200
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	255.764.135	7.043.961	248.720.174
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	230.455.933	0	230.455.933
20610	FAF	1.500.100	195.019.082	0	195.019.082
21010	SEPLAG	1.500.100	66.407.073	8.026.434	58.380.639
21610	FUNDEP	1.501.230	131.000	131.000	0
22010	SEDEICS	1.500.100	8.284.431	22.376	8.262.056
22010	SEDEICS	1.500.148	100.000	0	100.000
22320	JUCERJA	1.501.230	57.873.354	0	57.873.354
22350	DRM	1.500.100	889.290	0	889.290
22350	DRM	1.501.230	80.568	73.894	6.674
22350	DRM	1.753.232	1.132.299	403.899	728.400
22350	DRM	1.761.122	16.884.262	0	16.884.262
22610	FREMF	1.501.230	81.257.767	29.278.403	51.979.364
22620	FEMPO	1.501.230	99.352.916	26.344.173	73.008.743
22640	FEPROCON	1.501.230	46.591.759	28.038.542	18.553.217
22710	CODIN	1.500.100	4.704.860	4.103.966	600.894
22710	CODIN	1.501.230	5.487.496	1.492.595	3.994.901
22710	CODIN	1.752.230	26.556	26.556	0
22710	CODIN	2.501.230	12.000.000	0	12.000.000
24010	SEAS	1.500.100	3.135.503	0	3.135.503
24010	SEAS	1.500.148	200.000	0	200.000
24010	SEAS	1.759.151	167.421.250	17.205.709	150.215.541
24010	SEAS	2.799.297	131.995.345	0	131.995.345
24020	UEPSAM	1.500.100	8.537	2.561	5.976
24020	UEPSAM	1.759.151	178.300.852	3.203.782	175.097.070
24320	INEA	1.500.148	569.000	0	569.000
24320	INEA	1.501.230	22.137.892	0	22.137.892
24320	INEA	1.700.214	266.077.629	265.198.574	879.055
24320	INEA	1.753.232	11.325.855	0	11.325.855
24320	INEA	1.756.233	34.353	33.979	374
24320	INEA	1.759.151	532.466.568	30.715.323	501.751.245
24320	INEA	1.799.297	23.043.809	0	23.043.809
24320	INEA	1.899.218	136.272	0	136.272
24320	INEA	2.899.218	1.114.730	0	1.114.730
24630	FUNDRHI	1.500.148	50.000	0	50.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	87.273.360	0	87.273.360
25010	SEAP	1.500.100	241.701.539	137.286.989	104.414.550
25010	SEAP	1.500.148	50.000	0	50.000
25010	SEAP	1.759.103	96.666.881	6.085.058	90.581.823
25010	SEAP	1.761.122	187.258.486	0	187.258.486
25410	FSCABRINI	1.500.100	17.393.595	4.618.825	12.774.770
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
25410	FSCABRINI	1.501.230	53.453.297	26.507.732	26.945.565
25610	FUESP	1.501.230	24.000.000	21.682.000	2.318.000
25610	FUESP	1.712.224	8.400.000	0	8.400.000
25610	FUESP	2.712.224	89.327.739	0	89.327.739
26010	SESP	1.500.100	9.554.440	0	9.554.440
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	1.917.110	0	1.917.110
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.985.146	124.962	1.860.184
26670	FUSPRJ	1.713.224	46.913.825	25.422.884	21.490.941
26670	FUSPRJ	2.713.224	118.416.044	0	118.416.044
27410	FIPERJ	1.500.100	16.082.868	5.740.992	10.341.876
27410	FIPERJ	1.500.148	100.000	0	100.000
27530	EMATER	1.500.100	41.472.897	20.640.566	20.832.331
27530	EMATER	1.500.148	310.000	0	310.000
27530	EMATER	1.501.230	279.737	243.952	35.785
29010	SES	1.500.100	43.379.108	13.007.627	30.371.481
29010	SES	1.500.148	450.000	0	450.000
29310	IASERJ	1.500.100	39.567	0	39.567
29310	IASERJ	1.501.230	484.076	0	484.076
29420	FSERJ	1.501.230	148.836	148.836	0
29420	FSERJ	1.899.223	2.734.388.179	0	2.734.388.179
29610	FES	1.500.100	5.151.503.533	249.265.218	4.902.238.315
29610	FES	1.500.107	30.000.000	0	30.000.000
29610	FES	1.500.148	70.439.007	0	70.439.007
29610	FES	1.501.230	240.000	0	240.000
29610	FES	1.600.225	962.623.684	35.038.933	927.584.751
29610	FES	1.753.232	3.145.740	0	3.145.740
29610	FES	1.761.122	825.615.205	47.612.545	778.002.660
29610	FES	1.605.225	20.479.401	0	20.479.401
29610	FES	2.605.225	4.901.176	0	4.901.176
29610	FES	1.601.225	10.090.345	1.289.949	8.800.396
29610	FES	2.601.225	53.202.422	0	53.202.422
29710	IVB	1.500.100	10.500.819	3.150.246	7.350.573
29710	IVB	1.501.230	36.510.412	36.197.141	313.271
30010	SETRAB	1.500.100	59.583.076	23.996.380	35.586.696

30010	SETRAB	1.500.148	100.000	0	100.000
30610	FEFEPS	1.500.100	50.000	15.000	35.000
30620	FTRJ	1.500.100	5.227.255	1.568.177	3.659.079
30620	FTRJ	2.500.100	18.685.983	0	18.685.983
30620	FTRJ	2.714.224	2.566.644	0	2.566.644
30620	FTRJ	1.714.224	19.570.802	0	19.570.802
31010	SETRAM	1.500.100	167.053.864	18.503.936	148.549.927
31010	SETRAM	1.501.145	44.223.144	3.833.905	40.389.239
31330	DETRO-RJ	1.501.230	46.471.355	18.174.538	28.296.817
31360	AGETRANSP	1.500.148	123.684	0	123.684
31360	AGETRANSP	1.753.232	9.973.785	1.706.815	8.266.970
31610	FET	1.500.100	300.000.000	0	300.000.000
31610	FET	1.761.122	653.327.546	0	653.327.546
31710	CODERTE	1.500.100	36.229	0	36.229
31710	CODERTE	1.501.230	9.606.072	0	9.606.072
31720	CENTRAL	1.500.100	17.645.922	0	17.645.922
31720	CENTRAL	1.500.148	80.000	0	80.000
31720	CENTRAL	1.501.230	1.935.800	76.713	1.859.087
31720	CENTRAL	1.759.151	8.410.056	10.000	8.400.056
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	82.765.679	0	82.765.679
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	132.600	0	132.600
40010	SECTI	1.500.100	31.944.693	30.077.633	1.867.061
40401	CEPERJ	1.500.100	49.554.758	14.140.845	35.413.913
40401	CEPERJ	1.501.230	3.355.666	3.355.243	423
40410	FAPERJ	1.500.100	650.994.622	0	650.994.622
40410	FAPERJ	1.500.148	250.000	0	250.000
40410	FAPERJ	1.501.230	1.993.128	1.389.632	603.496
40410	FAPERJ	1.700.212	7.995.000	0	7.995.000
40410	FAPERJ	2.500.100	2.242.255	0	2.242.255
40410	FAPERJ	2.700.212	5.804.362	0	5.804.362
40410	FAPERJ	2.501.101	1.301.817	0	1.301.817
40430	UERJ	1.500.100	337.592.156	0	337.592.156
40430	UERJ	1.500.148	12.369.056	0	12.369.056
40430	UERJ	1.501.230	45.394.577	11.558.754	33.835.823
40430	UERJ	1.570.212	11.534.908	2.243.214	9.291.694
40430	UERJ	1.621.225	132.000.000	131.870.133	129.867
40430	UERJ	1.700.212	12.036.844	1.283.642	10.753.202
40430	UERJ	1.701.212	791.258	662.742	128.516
40430	UERJ	1.702.212	2.032.447	1.065.066	967.381
40430	UERJ	1.703.212	413.601	0	413.601
40430	UERJ	1.761.122	121.029.357	0	121.029.357
40430	UERJ	2.700.212	3.965.216	0	3.965.216
40430	UERJ	2.570.212	217.936	0	217.936
40430	UERJ	2.702.212	19.192	0	19.192
40430	UERJ	2.701.212	108.011	0	108.011
40430	UERJ	1.631.212	2.401.057	550.000	1.851.057
40430	UERJ	2.572.212	77.620	0	77.620
40440	FAETEC	1.500.100	167.589.138	0	167.589.138
40440	FAETEC	1.500.148	3.279.412	0	3.279.412
40440	FAETEC	1.761.122	50.017.900	0	50.017.900
40440	FAETEC	2.500.100	88.948.635	0	88.948.635
40440	FAETEC	2.761.122	4.151.332	0	4.151.332
40440	FAETEC	2.749.224	3.281.103	0	3.281.103
40440	FAETEC	2.759.152	21.352.000	0	21.352.000
40450	UENF	1.500.100	148.060.755	0	148.060.755
40450	UENF	1.500.148	2.242.655	0	2.242.655
40450	UENF	1.501.230	1.161.000	0	1.161.000
40450	UENF	1.570.212	1.009.318	488.352	520.966
40450	UENF	1.761.122	12.970.643	0	12.970.643
40450	UENF	2.501.230	33.079.739	0	33.079.739
40450	UENF	2.570.212	420.704	0	420.704
40460	CECIERJ	1.500.100	84.259.546	0	84.259.546
40460	CECIERJ	1.500.148	1.589.853	0	1.589.853
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	0	116.884
40460	CECIERJ	2.570.212	3.056.221	0	3.056.221
40610	FATEC	1.500.148	138.647	0	138.647
40610	FATEC	1.501.230	191.424.066	904.987	190.519.079
40610	FATEC	2.501.230	71.334.736	0	71.334.736
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.351	0	10.351
40621	FUNCIERJ	1.500.148	65.000	0	65.000
43010	SETUR	1.500.100	67.804.836	19.862.470	47.942.366
43010	SETUR	1.500.148	1.409.802	0	1.409.802
43710	TURISRIO	1.500.100	1.057.614	162.615	894.999
49010	SEDSODH	1.500.148	2.059.655	0	2.059.655
49010	SEDSODH	1.700.212	23.554.000	0	23.554.000
49010	SEDSODH	1.759.103	146.239.055	14.342.697	131.896.358
49010	SEDSODH	1.759.150	43.681.195	642.968	43.038.227
49010	SEDSODH	1.761.122	471.876.043	0	471.876.043
49010	SEDSODH	2.761.122	110.000	0	110.000
49010	SEDSODH	2.700.212	355.924	0	355.924
49411	FLXIII	1.500.148	100.000	0	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	34.911.842	0	34.911.842
49411	FLXIII	1.706.260	121.605	0	121.605
49411	FLXIII	2.706.260	5.507.091	0	5.507.091
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.259.802	0	1.259.802
49412	FIA-RJ	1.501.230	8.997	8.997	0
49412	FIA-RJ	1.759.103	31.608.223	0	31.608.223
49412	FIA-RJ	1.761.122	27.607.396	0	27.607.396
49610	FFIA	1.500.148	300.000	0	300.000
49610	FFIA	1.501.230	5.760.000	4.928.405	831.595
49610	FFIA	1.761.122	103.510	0	103.510
49641	FUPDE	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
49641	FUPDE	1.501.230	73.560	73.560	0
49641	FUPDE	1.761.122	10.351	0	10.351
49650	FEAS	1.500.148	2.192.302	0	2.192.302
49650	FEAS	1.660.224	11.685.324	6.083.525	5.601.799
49650	FEAS	1.761.122	135.339.296	0	135.339.296
49650	FEAS	2.700.212	984.566	0	984.566
49650	FEAS	2.660.224	25.292.509	0	25.292.509
50010	CGE	1.500.100	3.144.074	120.152	3.023.922
50610	FACI-RJ	1.501.230	4.800.000	1.680.756	3.119.244
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.400.000	1.593.315	806.685
50610	FACI-RJ	2.799.240	2.250.570	0	2.250.570
50610	FACI-RJ	2.799.140	536.710	0	536.710
51010	SEPM	1.500.100	205.699.172	0	205.699.172
51010	SEPM	1.500.148	4.717.600	0	4.717.600
51010	SEPM	1.501.120	62.348.506	0	62.348.506
51010	SEPM	1.700.212	48.535.605	2.784.459	45.751.146
51010	SEPM	1.759.103	188.697.160	997.645	187.699.515
51650	FUNESPOM	1.501.230	200.023.360	0	200.023.360
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.221.624	1.857.261	2.364.363
51650	FUNESPOM	1.702.212	356.496	0	356.496
51650	FUNESPOM	2.501.230	83.162.100	0	83.162.100
51650	FUNESPOM	2.700.212	2.543.844	0	2.543.844
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.043.620	0	1.043.620
52010	SEPOL	1.500.100	39.086.812	5.056.807	34.030.005
52010	SEPOL	1.500.148	1.675.802	0	1.675.802
52010	SEPOL	1.700.212	6.665.110	6.469.278	195.832
52010	SEPOL	1.759.103	156.713.986	11.123.921	145.590.065
52010	SEPOL	1.706.260	5.516.600	0	5.516.600
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	3.000	7.000
52610	ACADEPOL	1.500.148	293.802	0	293.802
52620	FUNESPOL	1.501.230	35.626	0	35.626

25410	FSCABRINI	1.500.100	193.553	0	193.553
26010	SESP	1.500.100	51.755	0	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	47.571	0	47.571
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	0	188.140
27530	EMATER	1.500.100	471.398	0	471.398
29010	SES	1.500.100	10.351	0	10.351
29310	IASERJ	1.500.100	5.233	0	5.233
29310	IASERJ	1.501.230	10.234	10.234	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.598.513	0	3.598.513
29610	FES	1.500.100	94.950.090	0	94.950.090
29710	IVB	1.500.100	11.386	0	11.386
30010	SETRAB	1.500.100	402.730	0	402.730
31010	SETRAM	1.500.100	130.252	0	130.252
31330	DETRO-RJ	1.501.230	621.096	0	621.096
31360	AGETRANSP	1.753.232	820.924	0	820.924
31710	CODERTE	1.501.230	969.039	0	969.039
31720	CENTRAL	1.500.100	1.185.157	0	1.185.157
31720	CENTRAL	1.501.230	125.727	0	125.727
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	938.011	0	938.011
40010	SECTI	1.500.100	293.800	0	293.800
40401	CEPERJ	1.500.100	387.660	0	387.660
40410	FAPERJ	1.500.100	299.031	0	299.031
40430	UERJ	1.500.100	45.281.119	0	45.281.119
40430	UERJ	1.501.230	12.287	0	12.287
40440	FAETEC	1.500.100	13.751.781	0	13.751.781
40450	UENF	1.500.100	12.331.000	0	12.331.000
40460	CECIERJ	1.500.100	1.633.204	0	1.633.204
43010	SETUR	1.500.100	243.650	0	243.650
43710	TURISRIO	1.500.100	265.678	0	265.678
49010	SEDSODH	1.761.122	3.109.339	0	3.109.339
49411	FLXIII	1.761.122	1.203.906	0	1.203.906
49412	FIA-RJ	1.761.122	745.562	0	745.562
49650	FEAS	1.761.122	12.421	0	12.421
50010	CGE	1.500.100	37.970	0	37.970
51010	SEPM	1.500.100	24.065.420	0	24.065.420
51010	SEPM	1.759.103	55.460.293	9.965.346	45.494.948
52010	SEPOL	1.500.100	8.930.629	0	8.930.629
52010	SEPOL	1.759.103	32.374.924	2.037.960	30.336.964
53010	SEIOP	1.500.100	250.494	0	250.494
53310	ITERJ	1.500.100	94.885	0	94.885
53330	IEEA	1.500.100	62.432	0	62.432
53410	DER-RJ	1.500.100	9.190.124	0	9.190.124
53510	EMOP	1.500.100	1.304.608	0	1.304.608
54010	SERGB	1.500.100	30.336	0	30.336
57010	SEGOV	1.500.100	1.279.870	0	1.279.870
58010	SETD	1.500.100	24.482	0	24.482
58350	PRODERJ	1.500.100	2.042.157	0	2.042.157
59010	SEM	1.761.122	209.891	0	209.891
60010	SEIJES	1.761.122	118.684	0	118.684
61010	SEGG	1.500.100	72.000	0	72.000
62020	SEDCON	1.500.100	382.023	0	382.023
62360	PROCON-RJ	1.500.100	459.760	0	459.760
64010	SEENEMAR	1.500.100	260.000	0	260.000
64320	AGENERSA	1.753.232	507.712	0	507.712
65010	SEHIS	1.500.100	474.520	0	474.520
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	71.572	0	71.572
66010	SECID	1.500.100	50.484	0	50.484
TOTAL GERAL			750.474.534	12.483.531	737.991.003

*Omitido no D.O. de 09/06/2025.

Id: 2664155

DECRETO Nº 49.759 DE 22 DE JULHO DE 2025

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/009102/2025, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

II - inclusão dos seguintes dispositivos como TÍTULO IV-A do LIVRO X:

"TÍTULO IV-A
DA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (NFCom)
(Ajuste SINIEF 7/22)
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 15-A A Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NFCom, modelo 62, é o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações relativas aos serviços de comunicação e telecomunicação, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela SEFAZ.

§ 1º - A NFCom deverá conter todas as cobranças aos tomadores dos serviços.

§ 2º - A NFCom e os eventos a ela relacionados deverão ser assinados pelo emitente.

§ 3º - Para a emissão da NFCom, o contribuinte devera´ estar previamente credenciado pela SEFAZ, nos termos estabelecidos em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

CAPÍTULO II
Das Hipóteses de Emissão
Art. 16-A A NFCom deverá ser emitida pelas empresas prestadoras dos serviços de comunicação e telecomunicação, nos termos e prazos estabelecidos em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

Parágrafo Único - A NFCom deverá ser escriturada na EFD ICMS/IPI, conforme regras descritas no Guia Prático da EFD e em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

CAPÍTULO III
Das Características e Autorização de Uso da NFCom
Art. 17-A A NFCom deverá ser emitida por meio de programa desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, com base em leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte (MOC NFCom), publicado em Ato COTEPE.

§ 1º - O arquivo digital deverá:

I - ser identificado por chave de acesso, contendo CNPJ do emitente, número e série da NFCom e código numérico gerado pelo emitente;

II - ser elaborado no padrão XML (Extensible Markup Language);

III - possuir numeração sequencial de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;

IV - ser assinado pelo emitente com assinatura digital.

§ 2º - As séries da NFCom serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, observando-se o seguinte:

I - a utilização de série única será representada pelo número zero;

II - é vedada a utilização de subséries.
Art. 18-A O contribuinte credenciado deverá solicitar a Autorização de Uso da NFCom, mediante transmissão do arquivo digital do documento via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de programa emissor.
Art. 19-A Previamente à concessão da Autorização de Uso, a SEFAZ analisará, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a regularidade fiscal do emitente;

II - o credenciamento do emitente;

SALDO REMANESCENTE		CARGOS RESULTANTES			
ORIGEM	VALOR	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
Vaga de Decreto nº 49.756, de 21/07/2025	R\$ 2.344,94	01	Assistente	DAS-6	SECC
		01	Ajudante I	DAI-1	SECC
		07	Assistente II	DAI-6	SEGOV

Id: 2664369

DECRETO Nº 49.760 DE 22 DE JULHO DE 2025

ALTERA OS LIVROS VI E X DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 27.427/00 (RICMS/00).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo inciso IV do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelo art. 87 da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, o disposto no Ajuste SINIEF 7/2022 e o que consta no Processo nº SEI-040006/016733/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidas as seguintes modificações no Livro VI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 27.427, de 17 de dezembro de 2000:

I - alteração dos dispositivos abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

a) o § 1º do art. 5º:
"Art. 5º (...)

(...)

§ 1º Relativamente aos documentos referidos no caput deste artigo, com exceção dos previstos nos incisos III, XV-A, XVII, XVIII, XX a XXIII e XXII-A, é permitido:" (NR)

b) o §1º do art. 15:
"Art. 15 (...)

(...)

§ 1º - A validade jurídica dos documentos auxiliares previstos nos incisos VIII a X e X-A a X-E do caput deste artigo está subordinada à autorização do documento fiscal eletrônico pela administração tributária, sendo utilizados exclusivamente para acompanhar o trânsito das mercadorias ou cargas, facilitar as operações de embarque ou representar as operações relativas à energia elétrica ou a serviços de comunicação, e facilitar a consulta do documento fiscal eletrônico." (NR)

c) o art. 20:
"Art. 20 O contribuinte não pode se debitar do ICMS pela aplicação direta da alíquota efetiva sobre o valor da prestação." (NR)

d) o art. 26:

"Art. 26 Os documentos fiscais referidos no art. 5º deste Livro, excetos os previstos nos incisos III, V, VI-A, XV-A, XVII, XVIII e XX a XXIII, somente poderão ser impressos após a autorização da SEFAZ, que será concedida mediante o preenchimento do formulário Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF)." (NR)

II - inclusão dos seguintes dispositivos:

a) O inciso XV-A ao art. 5º:
"Art. 5º (...)

(...)

XV-A - A Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NFCom, modelo 62;" (NR)

b) O inciso IV-A ao art. 13:

"Art. 13 (...)

(...)

IV-A - No Livro X deste Regulamento, relativamente ao documento previsto no inciso XV-A;" (NR)

c) O inciso X-E ao art. 15:
"Art. 15 (...)

(...)

X-E - O Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - DANFE-COM;" (NR)

Art. 2º - Ficam promovidas as seguintes modificações no Livro X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 27.427, de 17 de dezembro de 2000:

I - alteração dos dispositivos abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

a) o art. 3º:

"Art. 3º O contribuinte que optar pelo procedimento previsto no artigo 1º emitirá Nota Fiscal, indicando nos campos: "; (NR)

b) o art. 34:

"Art. 34 Fica concedido às empresas prestadoras de serviços de telecomunicação listadas no Anexo Único do Ato Cotepe 13, de 13 de março de 2013, regime especial relativamente à remessa de bem integrado ao ativo permanente, destinado a operações de interconexão com outras operadoras.;" (NR)